



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2005/054.3
Ref.: Processo n. 123.289/01

Brasília, 16 de abril de 2010.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL
CNPJ n. 33.530.486/0116-78

Comunicamos ter sido autorizada a prorrogação, em caráter excepcional, da Carta-Contrato de número inicial 2005/054.0 firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de linha dedicada digital (SLDD) de 128 Kbps, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/4/10, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 001/05 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir.

A referida prorrogação encontra amparo no artigo 57, parágrafo 4º, da LEI, correspondente ao artigo 105, parágrafo 4º, do REGULAMENTO, e é celebrada com cláusula de rescisão antecipada para tão logo seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em questão.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2005/054.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$3.726,96 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

5. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$310,58 (trezentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos).

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo – Nacional



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. NOTA DE EMPENHO: 2010NE001380.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 18/4/10 a 17/4/11.

12.1. Esta Carta-Contrato é celebrada com cláusula de rescisão antecipada para tão logo seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em questão.

Ficam ratificas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo sob referência, na proposta dessa empresa, datada de 9/3/05, e na Carta CT.VES-1-180/2010 dessa empresa, datada de 12/4/10.

Brasília, 16 de abril de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Eugenio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP

Pela CONTRATADA:

Vander Magalhães Caetano de Almeida
Procurador
CPF n. 790.359.571-72

Nelson Barbosa Queiroz
Procurador
CPF n. 365.355.916-20

Testemunhas:

1) _____

CCONT/GA

2) _____